



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Tristão Aarão Couy, Nº 185 - Bairro Centro - CEP 39690-000 - Malacacheta - MG - www.tjmg.jus.br

**PORTARIA DA DIREÇÃO DO FORO Nº 011 / 2018 - TJMG 1ª/MCH - COMARCA/MCH -
V.ÚNICA - GAB**

O Dr. Thomas Ferreira Espeschit Arantes, , Juiz de Direito Diretor do Foro da Comarca de Malacacheta, no exercício do cargo e na forma da Lei.

1. **CONSIDERANDO** que é público e notório que a paralisação dos caminhoneiros atingiu a Comarca de Malacacheta/MG e que, desde quarta-feira, dia 23/05/2018, não há combustíveis na cidade e demais Municípios da Comarca;

2. **CONSIDERANDO** que não há qualquer previsão de abastecimento de combustível e que os transportes públicos atuam em caráter reduzido e que existem diversos advogados de outros municípios que atuam na Comarca de Malacacheta;

3. **CONSIDERANDO** o teor da PORTARIA CONJUNTA DA PRESIDÊNCIA Nº 749/2018, em especial o disposto no art.3º da referida Portaria;

RESOLVE:

1. Art. 1º. Ficam suspensos os prazos processuais relativos aos feitos que tramitam na Comarca de Malacacheta, no dia 28 de maio de 2018.

Parágrafo único. Os prazos processuais que se iniciarem ou se findarem nos dias mencionados no caput deste artigo ficarão prorrogados para o primeiro dia útil seguinte ao término do período da suspensão.

2. Art. 2º. As eventuais ausências de advogados e/ou partes nas audiências realizadas no período da suspensão dos prazos serão analisadas caso a caso.

3. Art. 3º. A presente Portaria deverá ser remetida para a CGJ, bem como cópia dela deverá ser afixada na entrada do Fórum para conhecimento de todos e ser formalizado no sistema SEI!.

4. Esta Portaria entra em vigor nesta data. Expeçam-se cópias e remetam-as aos órgãos de atuação na Comarca (Ministério Público e OAB).

5. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Malacacheta, 28 de maio de 2018



Documento assinado eletronicamente por **Thomas Ferreira Espeschit Arantes, Juiz Diretor do Foro**, em 28/05/2018, às 13:43, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **0780831** e o código CRC **E8FCCE54**.